

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.04

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO
CONTRATO Nº 2025.01.24.04 FIRMADO COM A
EMPRESA NILSON BENTO DA SILVA ME.

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) Secretaria de Educação (órgão contratante), com sede no(a) Avenida Luiz Jucá Arrais Maia, Sn, Antônio Linard, na cidade de Missão Velha /Estado CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Rachel Fachine Ribeiro Tavares Macedo, Secretária de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 01.01.0002/2025 de 01 de janeiro de 2025, CPF: 052.645.314-12 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa NILSON BENTA DA SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.186.945/0001-21, sediado(a) na Rua Antônio Xenofonte, nº 641, Vila Alta, Crato/CE, CEP: 63.119-160, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Nilson Bento da Silva, CPF: 619.596.853-68, Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.17.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA),

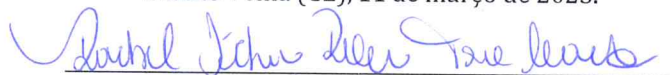
CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato 2025.01.24.04, firmado entre a Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE e a empresa **NILSON BENTO DA SILVA ME** que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Missão Velha, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Missão Velha, Ceará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente distrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Missão Velha (CE), 11 de março de 2025.



SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RACHEL FACHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

NILSON BENTO DA
SILVA:29186945000121

Assinado de forma digital por NILSON
BENTO DA SILVA:29186945000121

NILSON BENTO DA SILVA ME
CNPJ: 29.186.945/0001-21
NILSON BENTO DA SILVA
CPF: 619.596.853-68

TESTEMUNHAS: _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.24.05

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL REF. AO
CONTRATO Nº 2025.01.24.05 FIRMADO COM A
EMPRESA C F L COMERCIAL LTDA ME.

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) Secretaria de Educação (órgão contratante), com sede no(a) Avenida Luiz Jucá Arrais Maia, Sn, Antônio Linard, na cidade de Missão Velha /Estado CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Rachel Fachine Ribeiro Tavare Macedo, Secretária de Educação, nomeado(a) pela Portaria nº 01.01.0002/2025 de 01 de janeiro de 2025, CPF: 052.645.314-12 doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa C F L COMERCIAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 55.610.751/0001-11 sediado(a) na Rua Afonso Ribeiro, nº 611, Centro, Missão Velha/CE, CEP: 63.200-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 067.707.953-29, Proprietário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.10.17.01 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVEM** rescindir amigavelmente o contrato, o que o faz pelos seguintes motivos:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA/CE, QUE ENVOLVEM AS MODALIDADES DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA),

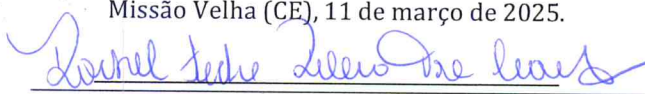
CLÁUSULA II - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A partir da presente data, ficam rescindidos o Contrato **2025.01.24.05**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE e a empresa **C F L COMERCIAL LTDA ME** que, neste ato, dá quitação geral, plena e irrevogável ao Município de Missão Velha, relativos ao contrato, ora finalizado, até o momento. A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto nos artigos 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA III - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Missão Velha, Ceará para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

Missão Velha (CE), 11 de março de 2025.



SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO

C F L COMERCIAL

Assinado de forma digital por C F L
COMERCIAL

LTDA:55610751000111

LTDA:55610751000111

Dados: 2025.03.11 19:47:32 -03'00'

C F L COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 55.610.751/0001-11
CÍCERO LEANDRO FÉLIX FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 067.707.953-29

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: